

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0017/SUCAR/ANTT, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0017/SUCAR/ANTT, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANS MAROBAL
N º DO PROCESSO: 50500.012047/2005-26
TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 07.12.2014

INTERESSADA: L. L. M. TRANSPORTES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD
LIMITADA
N º DO PROCESSO: 50500.015170/2009-72
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 11.11.2019